



TERMO ADITIVO Nº 384/2023
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 395/2022

Contratante: Município de Hortolândia
Contratada: SOFTPARK INFORMATICA LTDA
Processo Administrativo: nº 5385/2021
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 50/2022

Objeto “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, através de fornecimento de solução tecnológica integrada, por tempo determinado, para Gestão da Assistência Social para o município de Hortolândia, com capacitação de usuários, suporte técnico local, implantação, parametrização, execução do processo de transferência de tecnologia e migração de dados, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos de acordo com a legislação vigente, e, conforme condições estabelecidas no Memorial Descritivo”

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Hortolândia, CNPJ: 17.425.914/0001-05**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representado pelo(a) **Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sr. Francisco Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.137.897-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 504.761.909-59, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **Softpark Informática Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Queiroz Filho, nº 1700 Casa 40 Andar 02, Bairro Vila Hamburguesa, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 00.752.995/0001-47, com Inscrição Estadual registrada sob nº 142.161.643.113, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Wagner Zau de Alvarenga**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 39.925.222-8, com CPF/MF sob nº 766.781.218-72-72, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos (i) da solicitação e justificativa do Gestor do contrato e da Autoridade competente, fl. 444, (ii) aceite da contratada, fls. 448, (iii) cronograma físico financeiro, fl.447, (iv) comprovante de reserva orçamentária, fl. 463, e (v) parecer jurídico, fls.471/473/v.

Cláusula Segunda – Do Objeto



2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato.

Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contado a partir de **06 de julho de 2023**.

Cláusula Quarta – Do Valor

4.1 O valor do contrato para o período dessa prorrogação é **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais).

4.2 No presente exercício as despesas correrão à conta da dotação orçamentária destacada abaixo:

Ficha	Dotação/Classificação
390	12.03.08.244.0207.2065.3.3.90.40.01

4.3 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 O termo é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

5.2 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 26 de junho de 2023.

Francisco Raimundo da Silva
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Wagner Zau de Alvarenga
SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Aditivo ao Contrato)

Contratante: Município de Hortolândia

Contratada: SOFTPARK INFORMATICA LTDA

Contrato de Origem: nº 395/2022

Termo Aditivo: nº 384/2023

Objeto do T.A: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de julho de 2023.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 06 de julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Francisco Raimundo da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

CPF: 504.761.909-59

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Francisco Raimundo da Silva
Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social
CPF: 504.761.909-59

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Wagner Zau de Alvarenga
Cargo: Gerente Comercial
CPF: 766.781.218-72

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Francisco Raimundo da Silva
Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social
CPF: 504.761.909-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Kezia Gomes
Cargo: Assistente Social
CPF: 082.789.656-50

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): Neste caso não há.

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*